LEI MUNICIPAL N.º 419/2006 **DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

04 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
0401 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO
17.511.0119.1008 – CONST. E AMPL. REDES DE ÁGUA E AQUIS. EQUIP.
44905100000000 – Obras e Instalações 4.000,00
20.601.0132.2019 – MANUT. DAS ATIV. DEPART. DE AGRICULTURA
33903600000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 2.700,00
20.601.0132.2026 – MANUT. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
33903000000000 – Material de Consumo..... 300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 7.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

04 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
0402 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0171.1013 – CONSTR. DE PONTES PONTILHÕES E BUEIROS
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 7.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 13 de Setembro de 2006.

PUBLICADO
DE 13/09/06
A 27/09/06

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL